



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar, Sala 2286

Campus Sede – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869

site: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>– E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CPGPSI

Dispõe sobre a avaliação anual, o credenciamento e o descredenciamento de professores permanentes e colaboradores que atuam no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

O COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas para credenciamento e descredenciamento dos docentes de seu quadro; e

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos presentes na reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de avaliação anual dos docentes, a partir do qual serão instruídos os processos de credenciamento e descredenciamento de professores do seu Quadro. Para este fim, serão considerados os documentos e o sistema de avaliação de Programas *Stricto Sensu* em vigor da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como os específicos da Área de Psicologia.

Parágrafo único. Somente serão mantidos como docentes/pesquisadores visitantes no PPGPSI aqueles que atenderem aos critérios definidos na Portaria nº 81/2016 CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar, Sala 2286
Campus Sede – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
site: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>– E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

Art. 2º O processo de avaliação docente será realizado por meio de acompanhamento anual e credenciamento quadrienal.

Art. 3º O acompanhamento anual tem como objetivo produzir um levantamento geral sobre a produção científica do corpo docente do PPGPSI, orientando o colegiado nos processos de decisão referentes ao credenciamento e credenciamento de professores.

§ 1º Para o acompanhamento anual, cada docente deverá preencher uma planilha com as produções científicas do ano anterior, a qual será conferida pela comissão de Recredenciamento docente, a partir do currículo Lattes.

§ 2º Para o credenciamento, cada docente deverá preencher e assinar requerimento específico e entregar a comprovação da produção científica (artigos, livros e capítulos de livros) referente ao quadriênio finalizado, os quais serão analisados pela comissão de credenciamento docente.

Art. 4º Para o credenciamento serão considerados os quatro anos que antecedem a avaliação, não sendo considerado, portanto, o ano vigente.

Art. 5º Para efeitos do credenciamento serão considerados os critérios de avaliação do último Relatório Quadrienal da área da Psicologia da CAPES.

§ 1º Para fins de avaliação da produção científica do corpo docente do PPGPSI, será utilizada como referência a média de produção dos PPGs da Área de Psicologia com conceito imediatamente acima do conceito atual do PPGPSI Univasf.

§ 2º Os critérios indicados no *caput* serão avaliados mediante preenchimento, pelo docente, da planilha eletrônica anexa e conferidos a partir de seu currículo Lattes, que deverá estar atualizada até a data do credenciamento.

Art. 6º Para o processo de credenciamento quadrienal serão consideradas como referência a média de produção quadrienal de outros Programas de Pós-graduação em Psicologia com conceito imediatamente acima do PPGPSI-Univasf, estabelecendo-se as seguintes classificações: Insuficiente (< 0,25 da média); Fraco (entre 0,25 e 0,40 da média), Regular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar, Sala 2286

Campus Sede – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869

site: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>– E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

(entre 0,41 e 0,70 da média), Bom (entre 0,71 e 1,00 da média) e Muito Bom (>1,00 da média).

§ 1º Docentes permanentes com produção insuficiente serão cadastrados no PPGPSI como colaboradores até o término de suas atividades de orientação, a partir de quando serão descredenciados.

§ 2º O docente descredenciado por produção considerada insuficiente só poderá solicitar novo credenciamento no início do próximo quadriênio de avaliação da CAPES.

§ 3º Docentes permanentes classificados como Fraco poderão se manter credenciados no PPGPSI, mas apenas na categoria de colaborador.

Art. 7º Além do critério explicitado no Art. 6º os professores deverão observar o atendimento dos seguintes critérios, sob pena de mudança de categoria do docente, ou descredenciamento do PPGPSI:

a) **ministrar** ao menos uma disciplina no PPGPSI **a cada 2 (dois) anos**;

b) **ofertar, em média**, duas vagas no PPGPSI, no período do quadriênio vigente;

c) **enviar os dados** para a coordenação na confecção dos relatórios da coleta CAPES;

d) **contribuir anualmente** nas atividades relacionadas a realização de eventos promovidos pelo PPGPSI ou nas comissões diversas relacionadas ao PPGPSI;

e) **estar presente em, no mínimo, 70%** das reuniões do Colegiado de Pós-Graduação em Psicologia a cada ano.

§ 1º Cabe à Coordenação do colegiado advertir os docentes sobre o descumprimento do disposto neste artigo, instruindo os processos de mudança de categoria ou descredenciamento docente, quando houver necessidade.

§ 2º As informações referentes aos incisos desse artigo deverão ser fornecidas pelo docente por meio do preenchimento do Anexo I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar, Sala 2286

Campus Sede – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869

site: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>– E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

Art. 8º Para o processo de credenciamento, a Coordenação do PPGPSI elaborará um parecer circunstanciado, com base nos critérios definidos na presente Resolução e na documentação analisada.

Art. 9º Os pareceres serão encaminhados pela Coordenação do PPGPSI, que os submeterá ao colegiado para apreciação e aprovação.

Art. 10. O resultado do processo de credenciamento será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Vale do São Francisco. Após isto, a Coordenação do PPGPSI efetuará o credenciamento e/ou descredenciamento dos docentes na Plataforma Sucupira da CAPES.

Art. 11. A mudança de categoria docente poderá ocorrer por solicitação do professor, mediante apresentação de pedido formal à Coordenação do programa, no início de cada Quadriênio de avaliação.

Art. 12. Os casos omissos nesta resolução serão decididos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Psicologia.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado.

Petrolina-PE, 10 de fevereiro de 2020

Profa. Dra. Carla Fernanda Ferreira Rodrigues

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Universidade Federal do Vale do São Francisco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar, Sala 2286
Campus Sede – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
site: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>– E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

Anexo I

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO ANUAL DE DOCENTES

Nome do Docente: _____

Ano Avaliado: _____

1- Afastamentos e Licenças do Docente

- Período:

- Motivo: (pós-doc,
sênior, saúde,
maternidade, etc.):

2- Disciplinas ministradas com ofertas de vagas para o PPGPSI

Nome da disciplina:

Carga horária lecionada:

3- Número de vagas de orientação ofertadas no ano para o PPGPSI:

-

4- Atividades vinculadas a Pós-Graduação

Comissões (nome, período):

5. Organização de eventos promovidos pela Pós-graduação (nome, período):

6. Dedicção no PPGPSI (participação em reuniões):

7. Produção científica docente (artigos, livros e capítulos de livro):

Petrolina, _____, _____, _____.

Assinatura do Docente